



RESOLUÇÃO SEI N° 0442148/2016 - SAS.UAC

Joinville, 25 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO 23/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98,

Considerando:

A Resolução nº 003, de 10 de abril de 2015, que determina prazo de seis meses para efetivação de projetos governamentais contemplados nos Editais do FMDCA de 2013 e 2014;

A Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2015, que aprova o cancelamento, readequação e dilação de prazo de projetos governamentais contemplados com recursos do FMDCA.

O Ofício nº 975/2016 – GUPSB/GUPSE, de 13/10/2016, que solicita dilação de prazo para execução de projetos aprovados pelo FIA;

O Ofício nº 980/2016 – GUPSE, de 13/10/2016, que solicita prorrogação de prazo para execução de contrato;

A deliberação pela plenária em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24/10/2016;

Resolve:

Art. 1º - Atender ao pedido feito pelo Ofício nº 975/2016 – GUPSB/GUPSE, aceitando a dilação do prazo de execução e comprovação até dezembro de 2017.

Art. 2º - Atender a solicitação do Ofício nº 980/2016 – GUPSE, prorrogando o prazo para execução dos contratos nº213/2016 e 2016/2016 até maio de 2017 e a comprovação da execução até junho de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 26/10/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442148** e o código CRC **9A4C25DB**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.030186-7

0442148v3